

Aos pais/responsáveis

Conselho Educacional de Kani

Atividades Escolares
今後の学校の活動について

Devido ao aumento de casos do Novo Coronavírus, a Província de Gifu decretou o estado de emergência (6ª onda). Portanto, realizaremos as medidas de prevenção descritas abaixo, conforme as orientações da província.

○Medidas especiais por tempo indeterminado

- As aulas serão realizadas normalmente. Entretanto, as atividades de alto risco de contágio como coral e etc, continuarão a ser limitadas ou mesmo canceladas.
- Eventos /atividades fora da escola (excursões, vistas e etc.) serão adiadas ou canceladas.
- Atividades do “*Bukatsu*”
 - As atividades do “*Bukatsu*” serão realizadas até 4 dias da semana com limite de no máximo 2 horas.
 - As atividades de sábado ou domingo poderão ser realizadas somente 2 semanas antes de campeonatos / concursos. Nesse caso, serão efetuadas somente em um dos dias citados acima e no máximo por 3 horas.
 - Os treinos com outras escolas serão cancelados, independente da localidade das mesmas.
 - Via de regra, as atividades serão realizadas dentro da escola, exceto em caso de campeonatos oficiais.

Obs: os itens acima se aplicam às atividades do clube dos pais/responsáveis.

○Solicitação aos pais e responsáveis

Não enviar a criança à escola, caso a mesma ou um familiar se enquadrar em um dos seguintes casos:

1. Sintomas de febre – Os irmãos poderão ir à escola a partir do dia seguinte ao desaparecimento dos sintomas da criança. Entretanto, a criança deverá permanecer na residência por um certo período (2 a 3 dias ou conforme orientação médica) após o desaparecimento dos sintomas. Obs: neste caso, não será considerado como “falta”.
2. “Contato próximo” com uma pessoa infectada.
3. Exame PCR, independente de “contato próximo” (permanecer na residência, independentemente da orientação do centro de saúde).

Dispensa escolar/consulta médica

Caso a criança apresentar febre ou um dos sintomas descritos no “kenkou card”, após a chegada na escola:

1. A criança será dispensada (não será considerado como “falta”)
2. Os irmãos da criança também serão dispensados (não será considerado como “falta”). Caso a criança possua irmãos em outra escola, jardim de infância ou creche (mesma zona escolar), os pais/responsáveis deverão entrar em contato com tal escola e efetuar os procedimentos para a dispensa dos mesmos.
3. Os pais/responsáveis deverão buscar a criança (bem como os irmãos) e entrar em contato com um hospital ou clínica da escolha dos mesmos.

Contato/notificação

- Caso a criança ou membro da família tenha a necessidade de efetuar o exame PCR ou similar, informar a escola independentemente do resultado.
- Informar a prefeitura, caso não seja um dia útil.